



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/08

Contrato nº 308/09

Processo Administrativo nº 22.834/09 anexado 21.423/08 – Pregão nº 114/08

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Iotti Griffe da Carne Ltda**

Objeto: Fornecimento parcelado de carne e lingüiça calabresa.

Aditamento: prorroga o prazo em mais três meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, sediada na cidade de Jundiaí/SP na Av. São Paulo, 1.201, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.748.635/0001-05, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 22.834/09 anexado ao processo nº. 21423/2008 - pregão nº. 114/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 21423/2008 – pregão nº 114/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 22.834/09, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de julho de 2.009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Iotti Griffe da Carne Ltda**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 